

LEI MUNICIPAL N° 1394 DE 16/06/83  
PROJETO DE LEI N° 1413  
" REAJUSTA NÍVEIS SALARIAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a majorar, a partir de 1° de maio de 1983, em 40% (quarenta por cento), os atuais níveis salariais em que estão enquadrados os Funcionários Públicos do Município, regidos por Estatuto.

ART° 2° - O aumento da despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta das dotações específicas, do orçamento vigente.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 16 de Junho de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE